



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
 DA MATA**
 CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2025

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, neste ato representado pelo Ilmo. Procurador Geral do Município de São Lourenço da Mata/PE, o Sr. **MARCELO AGNESE LANNES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.882.777-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPEDIT LAWTECH LTDA no CNPJ/MF sob o nº 44.070.584/001-47**, localizada a Rua Dona Maria Cesar, nº170 ,Sala 0203,Recife/PE. CEP: 50.030-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. **MANOEL FRANCISCO QUINTAS CORREIA**, brasileiro ,empresário ,portador da Carteira de Identidade nº 6.327.342 SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.412.444-10, e-mail franciso@expedit.com.br., doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando: O disposto na solicitação e justificativa emitida pelo Ilmo. Procurador Geral do Município de São Lourenço da Mata/PE, o Sr. **MARCELO AGNESE LANNES**, (ANEXA).

Considerando: O interesse público da administração em rever o valor do contrato que foi emitido com valor menor que o constante na proposta da contratada, valor este referente à parcela de implantação e treinamento de software registrado Junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – Inpi Sob o Nº Br512022002438-1, com Serviços de Assinatura para 02 (dois) Acessos Simultâneos e Integrados, visando o Gerenciamento de Processos Judiciais e de prestação de serviços de alimentação do portal de transparência e site institucional, elaboração, conforme condições estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, objeto do presente contrato, ora aditado;



Considerando: que os contratos da administração pública podem ser alterados por acordo entre as partes, conforme o artigo 124 alínea “b” I da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do valor **do Serviço de Implantação, Treinamento Inicial, Remoto e Suporte Técnico Remoto, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, constante na proposta do contratado.

Parágrafo Segundo – O valor do 1º Termo Aditivo é de **R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais)**, referente ao Serviço de Implantação, Treinamento Inicial, Remoto e Suporte Técnico Remoto, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Mensal	Valor total
01	Fornecimento de 01 (Um) Licenciamento de Software com 02 (dois) Acessos por um Período de 12 (Doze) Meses.	Und	01	R\$ 1.929,90	R\$ 23.158,80
02	Serviço de Implantação, Treinamento Inicial, Remoto e Suporte Técnico Remoto.	Und	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Valor Total Global					R\$ 24.478,80

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor inicial da contratação é de **R\$ 23.158,80 (vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, que, com o presente termo aditivo no valor de **R\$ 1.320,00, (um mil trezentos e vinte reais)**, passará a ser no total de **R\$ 24.478,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Primeiro – O valor mensal inicial do contrato, ou seja, a primeira parcela será no valor de **R\$ 3.249,90 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, permanecendo as demais parcelas no valor de **R\$ 1.929,90 (um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$**



24.478,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no artigo 124 alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA -DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência inicial à data de **23/05/2025, e seu termo final em 22/05/2026**. Seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários e percentuais abaixo dispostos:

14.2. 02.00 - PODER EXECUTIVO

14.3. 02.03 - PROCURADORIA GERAL

14.4. 0412200202.013 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas posteriores alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 23 de maio 2025 (documento assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

MARCELO AGNESE LANNES

Procurador Geral do Município
de São Lourenço da Mata/PE
P/ CONTRATANTE

EXPEDIT LAWTECH LTDA

MANOEL FRANCISCO QUINTAS CORREIA
P/ CONTRATADA



1 T. ADITIVO - INEXG. 025.2025 -C. 084.2025 SOFTWARE JURIDICO.pdf

Código do documento: BNKA-6YJF-S9R4-REHE

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-sign.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/BNKA-6YJF-S9R4-REHE>

Ou digite o código: BNKA-6YJF-S9R4-REHE

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Digital

MANOEL FRANCISCO QUINTAS CORREIA

m*****as@gmail.com

MANOEL F. Q. CORREIA



Eletrônica

MARCELO AGNESE LANNES

m*****es@slm.pe.gov.br

Contratante

MARCELO A. LANNES



Registro de Eventos

23/05/2025 16:16

MANOEL FRANCISCO QUINTAS CORREIA

Documento: CPF - 059.***.***-10.

Email: m*****as@gmail.com. IP: 191.10.156.55. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 191.10.156.55. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

M.F.Q.C.

23/05/2025 16:34

MARCELO AGNESE LANNES

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 051.***.***-**.

Data Nascimento: 24/02/1979. Email: m*****es@slm.pe.gov.br. IP: 152.241.61.29. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

M.A.L.

Hash do documento original: acd161b9adbf0ea2858885b05e5967cb

Hash do documento assinado: bddbd93dcbdcf430a1978841f73b976d
